



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 090, DE 06 DE JULHO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 400.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	100.000,00
020701		FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma Ampliação Prédios RB (Bloco de Investimento)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	172.000,00
020701		FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012		Construção, Reforma Ampliação Prédios RB (Bloco de Investimento)		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	128.000,00
TOTAL GERAL			R\$	400.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL			R\$	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de Julho de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**